



## Edital

### EDITAL N.º 007/2024/SEDUC/GO

#### **EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES FORMADORES DO CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a Seleção Simplificada Interna para Professores Formadores para a composição de banco de habilitados, com convocação imediata, e a formação de cadastro de reserva, que atuarão no *Programa Formação em Pares* do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação do Estado de Goiás.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção interna será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás – Seduc/GO, por intermédio da Diretoria de Política Educacional e Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo pertencente ao Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação – Cepfor, instituída via portaria.

1.2 Competem à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação imediata e à formação de cadastro de reserva de Professores Formadores do Cepfor.

1.4 Os candidatos selecionados para a função de Professores Formadores serão lotados nas Coordenações Regionais de Educação – CREs nas quais estão modulados, para a atuação em formações presenciais, *on-line* (síncronas e assíncronas) e/ou em Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme as vagas divulgadas no item 6, obedecendo à ordem de classificação.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios de comunicação oficiais da Seduc/GO (Sistema Eletrônico de Informações – SEI, *site* da Seduc: <https://goias.gov.br/educacao/> e *e-mail*), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.

1.6 O candidato poderá entrar em contato, pelo *e-mail*: [cepfor@educ.go.gov.br](mailto:cepfor@educ.go.gov.br) ou *WhatsApp* (62) 3243-6807, para tirar dúvidas em relação às etapas do processo.

1.7 Este edital tem validade de um ano e meio (18 meses), podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital no período de 6 a 13/11/2024.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser enviado pelo endereço eletrônico: [cepfor@educ.go.gov.br](mailto:cepfor@educ.go.gov.br), com a indicação do(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o Cepfor disponibilizará a cada cidadão a resposta à solicitação de impugnação.

2.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2.6 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

## **3. DA JORNADA DE TRABALHO**

3.1 20 (vinte) horas semanais, cumpridas na CRE, com registro realizado via ponto eletrônico, inclusive no turno noturno.

3.2 A jornada de trabalho será no turno contrário (matutino, vespertino e/ou noturno) ao horário na unidade escolar, sendo subdividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas diárias.

## **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**

4.1 Ser professor da Rede Estadual de Ensino de Goiás (efetivo ou contrato temporário) e não estar em estágio probatório.

4.2 Ser portador de diploma de licenciatura, reconhecido pelos órgãos competentes no Brasil.

4.3 Estar necessariamente em regência, parcial ou integralmente, dos componentes curriculares solicitados para as vagas, conforme o Anexo Único deste Edital.

4.4 Estar obrigatoriamente modulado com, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, que correspondem a 16 (dezesesseis) horas-aula, na unidade escolar.

4.5 Ter carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, das quais serão cumpridas 20 (vinte) horas semanais, que correspondem a 16 (dezesesseis) horas-aula, em regência, e 20 (vinte) horas semanais na CRE, no contraturno (matutino, vespertino e/ou noturno), para a realização das atividades formativas junto ao Cepfor.

4.6 Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em docência/regência na Rede Estadual de Ensino de Goiás.

4.7 Ter disponibilidade para viajar, a fim de participar e realizar formações, quando convocado pelo Cepfor.

4.8 Não ocupar cargo comissionado, função gratificada ou função de gestão.

4.9 Saber utilizar recursos da plataforma *Microsoft* e *Google* e as ferramentas de captura de som e imagem, bem como ter conhecimento e habilidade de navegação nas plataformas digitais usuais.

4.10 Apresentar bons resultados no desempenho dos estudantes, comprovados pelos resultados das avaliações internas e externas.

4.11 Ter disponibilidade para atuar em, no mínimo, uma turma no turno noturno.

4.12 Ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

## **5. DO PERFIL, HABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

### **5.1 Do perfil:**

5.1.1 Ser comprometido com a autoformação e o desenvolvimento da própria autonomia, bem como da autonomia dos pares com quem trabalha.

5.1.2 Conhecer as políticas públicas na área da Educação, nos níveis federal e estadual.

5.1.3 Demonstrar postura ética e coerente com as concepções (práxis) apresentadas nos referenciais do Plano Estadual de Educação - PEE, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e nos demais documentos normativos da Seduc/GO.

5.1.4 Ter conhecimento sobre Práticas Pedagógicas, Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Documento Curricular do Estado de Goiás (Ampliado e Ensino Médio), Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Matriz de Referência e Escala de Proficiência do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás - Saego e Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e Programas de Formação Continuada.

5.1.5 Ter compromisso profissional, ser assíduo e pontual.

5.1.6 Ter habilidade para o trabalho em equipe, reconhecendo a respectiva importância, sendo flexível e ágil na articulação e mobilização de pessoas.

5.1.7 Respeitar as opiniões e saberes alheios, de modo a contribuir para o desenvolvimento do próprio aprendizado e do aprendizado do outro.

5.1.8 Expressar seriedade e comprometimento profissional na efetivação do trabalho.

5.1.9 Ser dinâmico, criativo e inovador quanto ao desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas ao processo de ensino e aprendizagem.

5.1.10 Ser capaz de planejar, produzir, organizar e desenvolver pautas formativas (presenciais e *on-line*).

5.1.11 Ser capaz de adaptar-se a diferentes contextos organizacionais e a diferentes grupos de cursistas.

## 5.2. **Das habilidades:**

5.2.1 Comunicar-se assertivamente, de forma clara, não causando ruídos ou dúvidas.

5.2.2 Saber emitir e receber *feedback*.

5.2.3 Ter conhecimento e domínio de metodologias ativas.

5.2.4 Ter potencial de estabelecer, aumentar e fortalecer o engajamento do grupo/da equipe.

5.2.5 Ter conhecimento e domínio acerca de estratégias metodológicas, currículos da Rede Estadual de Ensino de Goiás, Material Didático Revisa Goiás e documentos orientadores sobre processos de formação continuada do Programa Formação em Pares e de outros relacionados à formação.

### **5.3. Das atribuições:**

5.3.1 Cumprir 20 (vinte) horas semanais na CRE, obrigatoriamente no contraturno (matutino, vespertino e/ou noturno) ao turno de regência, as quais deverão ser divididas em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas diárias, registrando frequência via ponto eletrônico.

5.3.2 Participar de todos os encontros formativos ofertados pelo Cepfor.

5.3.3 Realizar reuniões formativas (técnicas e/ou pedagógicas), semanalmente, com os professores cursistas e/ou conforme estabelecido pela Coordenação do Cepfor, para orientações, encaminhamentos de ações, deliberações e/ou correção de rotas, as quais ocorrerão de segunda a sexta-feira, em horário pré-agendado pelos envolvidos.

5.3.4 Mediar as atividades pedagógicas propostas, tendo como referência os conteúdos específicos baseados nos documentos curriculares do Estado de Goiás, no Material Didático Revisa Goiás e em outros materiais teóricos e práticos, disponibilizados pela Equipe do Cepfor.

5.3.5 Encaminhar, orientar, monitorar e avaliar as atividades propostas, conforme as orientações do Cepfor.

5.3.6 Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos professores cursistas, refletindo acerca da práxis e apresentando relatórios periódicos, conforme o cronograma proposto pelo Cepfor.

5.3.7 Planejar e realizar reuniões pedagógicas, com foco nas especificidades dos cursistas que acompanha, com apoio da equipe do Cepfor.

5.3.8 O professor formador será responsável por quatro turmas de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 40 (quarenta) cursistas da CRE jurisdicionada, com os quais estabelecerá uma rotina semanal de formação *on-line*, via *Microsoft Teams*, e presencial.

5.3.9 Cumprir, rigorosamente, o cronograma de atividades que será definido e validado pelo Cepfor, inclusive quanto aos

horários dos encontros formativos e reuniões de alinhamento.

5.3.10 Responder às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e emitir *feedbacks* das atividades no prazo máximo de 1 (uma) semana.

5.3.11 Desenvolver, no período que antecede às reuniões com os cursistas, atividades de estudo dos materiais e do currículo da Rede, atividades de preparação da atuação como formador de adultos, atividades de nivelamento tecnológicas e outras de cunho pedagógico acerca da orientação do Cepfor.

5.3.12 Desenvolver, organizar e facilitar formações presenciais para os cursistas, com o apoio da CRE jurisdicionada.

5.3.13 Submeter as atividades referentes ao Programa Formação em Pares do Professor Formador ao calendário escolar da Rede Estadual de Ensino de Goiás.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção de profissionais para a função de Professor Formador será realizada pela equipe do Cepfor.

6.2 Para ocupar a função de Professor Formador, o servidor passará pelas seguintes etapas de avaliação:

6.2.1 **Etapa I (eliminatória):** inscrição do candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário disponibilizado, com a seguinte documentação:

- a) cópia da Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Curriculum Vitae e Currículo Lattes;
- c) certificado de graduação em licenciatura, na área exigida, e de pós-graduação emitido por instituição certificada e autorizada pelo Ministério da Educação – MEC; e
- d) envio de 1 (uma) videoaula, de até 3 (três) minutos de duração, sobre 1 (um) tema dentro da área de atuação do candidato, para demonstrar as habilidades em comunicação, didática e tecnologia.

6.2.1.1 Todos os documentos deverão ser enviados em um arquivo único, no formato PDF, e a videoaula, no formato mp4, via preenchimento do formulário disponibilizado no [link: https://forms.office.com/r/dyGT8Mi8t9](https://forms.office.com/r/dyGT8Mi8t9). Para o preenchimento do formulário de inscrição, é necessário estar logado no *e-mail* institucional.

6.2.2 **Etapa II (eliminatória e classificatória):**

- a) análise dos documentos pessoais e das respostas do formulário enviados na Etapa I; e
- b) análise do Currículo Simplificado: titulação acadêmica, experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento.

### **6.2.3 Etapa III (eliminatória e classificatória):**

- a) análise da videoaula enviada, considerando a didática, comunicação, organização e recursos utilizados;
- b) realização de uma entrevista individual;
- c) perfil profissional;
- d) expectativas e desafios para a função de formador; e
- e) conhecimento geral sobre educação goiana, descrito no item 9.2.7.

## **7. DO NÚMERO DE VAGAS**

7.1 Serão 86 (oitenta e seis) vagas para contratação imediata, além da formação de cadastro de reserva, de acordo com o quadro constante no Anexo Único deste Edital.

7.2 As vagas destinadas para "demais áreas do conhecimento" são para atuação nos Grupos de Estudos de Inovação e Tecnologia.

## **8. DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES**

8.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via preenchimento do formulário, conforme o item 6.2.1, das 8h do dia 6 de novembro de 2024 até as 23h59min do dia 18 de novembro de 2024.

## **9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

9.1 Inscrição, análise do currículo e entrevista:

- a) período de inscrições: 6/11/2024 a 18/11/2024;
- b) resultado das inscrições homologadas: 19/11/2024;
- c) período da análise dos documentos pessoais, currículo e videoaula: 21/11 a 6/12/2024;
- d) divulgação do resultado da análise do currículo: 9/12/2024;
- e) período de entrevistas/apresentação da prática formativa: 10/12 a 18/12/2024;
- f) divulgação do resultado geral: 19/12/2024;
- g) entrega de documentação na CRE: 2/1/2025 a 24/1/2025; e

h) início do trabalho: 3/2/2025.

## 9.2 Entrevista:

9.2.1 A entrevista será agendada com cada candidato aprovado na etapa de análise do currículo, por meio de contato telefônico e/ou *e-mail*, diretamente pelo Cepfor.

9.2.2 Apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na Análise do Currículo serão convocados para a entrevista.

9.2.3 A entrevista se dará de forma *on-line*, via *Microsoft Teams*, com a equipe do Cepfor.

9.2.4 Será dado ao candidato até 5 (cinco) minutos de tolerância da hora marcada para início da entrevista.

9.2.5 Não será permitida a troca de horários ou reagendamento.

9.2.6 O candidato que não conectar na data e horário previamente agendados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.2.7 Assuntos a serem abordados: práticas pedagógicas, experiência docente na educação básica, conhecimento de rotinas e processos de ensino na Rede Estadual de Ensino de Goiás, conhecimento dos Documentos Curriculares do Estado de Goiás, conhecimento sobre Formação Continuada, conhecimento sobre Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto escolar, Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Educação a Distância, avaliações internas e externas no contexto escolar, concepções sobre ética profissional, relações interpessoais e trabalho em equipe e metas e estratégias para a política educacional estadual e federal.

## **10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver aprovação em todas as etapas da avaliação, segundo os critérios relacionados a seguir:

10.1.1 Inscrição com documentação completa e dentro do prazo estipulado no item 8.1.

10.1.2 Para realizar a análise documental e do currículo, o candidato deverá ter a inscrição no Processo Seletivo homologada.

10.1.3 Para realizar a entrevista, o candidato deverá alcançar a pontuação, mínima, de 10 (dez) pontos na Análise do Currículo.

## **10.2 Descrição dos critérios:**



10.2.1 Análise do Currículo - Candidatos com a inscrição homologada (etapa eliminatória e classificatória):

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Licenciatura plena (máximo 1 título)	1 ponto	1 ponto
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu com carga horária mínima de 360 horas (máximo 1 título)	2 pontos	2 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Por cada ano completo de docência na Rede Estadual de Ensino, (máximo 3 anos completos)	1 ponto	3 pontos
Por cada semestre de experiência comprovada em Formação de Professores (máximo 4 semestres)	2 pontos	8 pontos
<b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Área da Educação)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Cursos certificados pela Seduc/GO com carga horária mínima de 40 horas nos últimos 2 anos (máximo 2 cursos)	1 ponto	2 pontos
Cursos certificados na área de Formação de Professores e/ou Gestão de Pessoas com carga horária mínima de 40 horas nos últimos 2 anos (máximo 2 cursos)	2 pontos	4 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>20 pontos</b>

### 10.3 Pontuação:

<b>CRITÉRIO/ETAPA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Análise do currículo	10 pontos	20 pontos
Análise do vídeo	05 pontos	10 pontos
Entrevista	10 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>25 pontos</b>	<b>50 pontos</b>

### 10.4 Classificação

10.4.1 A classificação se dará pela soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do vídeo e entrevista, sendo exigida uma pontuação mínima de 25 pontos.

10.4.2 Em caso de empate, o critério utilizado será o de maior pontuação na entrevista/apresentação da prática formativa.

10.4.3 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) inscrever-se após o horário e data estabelecidos, conforme o item 8.1 deste Edital;
- b) enviar documentação por outro meio que não seja o preenchimento do formulário indicado no item 6.2.1; e
- c) não enviar os documentos comprobatórios no prazo estabelecido.

## **11. DOS RESULTADOS**

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão homologados pela Comissão de Avaliação do Cepfor.

11.2 Os resultados serão divulgados pelo Cepfor, via SEI, *site* da Seduc, *e-mail* e telefone do candidato.

11.3 O candidato aprovado será nomeado para a função, a partir da autorização da Titular da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

## **12. DA MODULAÇÃO E PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**

12.1 O Professor Formador será modulado na CRE e estará vinculado ao Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais de Educação/Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular, deste Órgão.

12.2 Para o exercício da função de Professor Formador, o servidor modulado receberá uma bolsa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), amparado pela Lei n.º 22.834, de 10 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação, Ampliação e Monitoramento das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Estadual de Ensino de Goiás.

12.3 O desligamento da função de Professor Formador dar-se-á a qualquer tempo, caso haja o descumprimento das atribuições descritas no item 5.3, baixo rendimento constatado e registrado durante o período de efetivo trabalho, apresentação de baixos resultados no desempenho dos estudantes comprovados pelos resultados das avaliações internas e externas e afastamentos constantes por licenças ou outros motivos.

12.3.1 O desligamento pode se dar por solicitação do próprio servidor, quando a remoção se der para uma unidade escolar que apresente vaga disponível em sala de aula.

12.4 O servidor modulado como Professor Formador exercerá a função para a qual foi designado durante o período máximo de 2

(dois) anos, o qual deverá retomar a regência de sala de aula com carga horária original referente a 40 (quarenta) horas.

12.4.1 A nenhum servidor é garantido o retorno à função de Professor Formador, quando este for desligado da função. O retorno dar-se-á apenas por aprovação em novo processo seletivo, que somente poderá ser realizado após dois anos do desligamento.

### **13. DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 O período de interposição de recursos será de 24 horas, após divulgação do resultado, conforme o cronograma constante no item 9.1, e a solicitação deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelo e-mail: [cepfor@educ.go.gov.br](mailto:cepfor@educ.go.gov.br).

13.2 Para a apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar, com precisão lógica, consistência e concisão, instruindo o recurso, devidamente no e-mail: [cepfor@educ.go.gov.br](mailto:cepfor@educ.go.gov.br).

13.3 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos para análise e avaliação.

13.4 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação do Cepfor, vinculado à Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular.

Goiânia, 4 de novembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

### **ANEXO ÚNICO**

#### **QUADRO DE VAGAS POR COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE**

CRE	N.º DE VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR
Águas Lindas de Goiás	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
		1 vaga - Língua Portuguesa

Anápolis	3	1 vaga - Matemática 1 vaga - demais áreas do conhecimento
Aparecida de Goiânia	3	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática 1 vaga - demais áreas do conhecimento
Campos Belos	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Catalão	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Ceres	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Formosa	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Goianésia	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Goiânia	5	2 vagas - Língua Portuguesa 2 vagas - Matemática 1 vaga - demais áreas do conhecimento
Goiás	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Goiatuba	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Inhumas	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Iporá	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Itaberaí	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Itapaci	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Itapuranga	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Itumbiara	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Jataí	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Jussara	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Luziânia	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Minaçu	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Mineiros	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Morrinhos	2	1 vaga - Língua Portuguesa

MONTINHO		1 vaga - Matemática
Novo Gama	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Palmeiras de Goiás	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Piracanjuba	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Piranhas	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Pires do Rio	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Planaltina	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Porangatu	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Posse	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Quirinópolis	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Rio Verde	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Rubiataba	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Santa Helena de Goiás	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
São Luís de Montes Belos	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
São Miguel do Araguaia	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Silvânia	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
Trindade	3	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática 1 vaga - demais áreas do conhecimento
Uruaçu	2	1 vaga - Língua Portuguesa 1 vaga - Matemática
<b>Total de Formadores</b>	<b>86</b>	



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, Secretário (a) de Estado, em 05/11/2024, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66880818** e o código CRC **D31C3999**.

---

Ju

Gerência da Secretaria-Geral  
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova,  
CEP 74643-030, Goiânia/GO  
E-mail: [secretariageral@seduc.go.gov.br](mailto:secretariageral@seduc.go.gov.br)



Referência:  
Processo nº 202400006106442



SEI 66880818